



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 465/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias a servidora efetiva **MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA** ocupante do cargo de **GARI** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 23 (Vinte e Três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do 23 (Vinte e Três) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 18 de Julho de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG